



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 14/2026 - PROCESSO ELEITORAL PARA VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

AS COMISSÕES RECEPTORA E ESCRUTINADORA, nomeadas pela Portaria PORTARIA ILL Nº 38, de 3 de julho de 2026-UNILAB, do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira, tornam público, para a comunidade universitária e os demais interessados, o processo de eleição para Vice-diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas desta universidade, para o exercício do cargo de Vice-Diretor(a), com mandato correspondente ao período remanescente do quadriênio 2023-2027, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Vice-Diretor(a) os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL).

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) Em licença e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

1.1.2. Não poderão ser candidatos(as) os membros da Comissão Receptora e da Comissão Escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O(a) docente poderá registrar candidatura ao cargo de Vice-Diretor(a), desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.3. O registro de candidatura será efetuado pelos(as) candidatos(as), através do e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, do dia **20 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2026**.

1.4. O(a) candidato(a) deverá enviar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I).

1.4.1 O recebimento da inscrição será confirmado pela Comissão Eleitoral mediante resposta enviada ao endereço eletrônico utilizado pelo(a) candidato(a).

1.5. Na ausência de inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Vice-Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, serão considerados(as) candidatos(as) todos(as) os(as) docentes da carreira de Magistério Superior com assento no conselho do instituto, portadores(as) do título de doutor(a), independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.6. A homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **12 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>

1.7. O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento de seu respectivo Registro de Candidatura (Anexo II) antes da publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, através do e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, até às 17h dos dias **11 e 12 de agosto de 2026**.

1.8. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no caso previsto no item 1.5 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura mediante o envio do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), para o e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, até às 17h do dia **13 de agosto de 2026**.

1.8.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.8, caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.5.

1.9. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) ou contra candidatura (Anexo IV), dirigido às Comissões Receptora e Escrutinadora a serem enviados para o e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, até às 17h do dia **14 de agosto de 2026**.

1.9.1. O recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) poderá ser realizado pelo candidato que não obteve o registro da candidatura deferido, mediante justificativa fundamentada, dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.9.2. O recurso contra candidatura deve ser interposto por estrita arguição de ilegalidade, mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, e poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **15 de agosto de 2026** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>

2. DOS ELEITORES

2.1. Poderão votar na eleição os Conselheiros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas.

2.1.1. Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

- a) Casamento;
- b) Luto;
- c) Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;
- d) Férias;
- e) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;
- g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;
- h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;
- i) Outras formas previstas em lei.

3. DA CONSULTA À COMUNIDADE DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

3.1. O Conselho da Unidade Acadêmica, no exercício de sua prerrogativa, deliberou pela realização de consulta à comunidade do Instituto de Linguagens e Literaturas para subsidiar o processo eleitoral.

3.1.1. Durante o processo de consulta, os candidatos poderão realizar junto a comunidade acadêmica uma campanha para apresentação das candidaturas que deverá ocorrer entre os dias **15 de agosto de 2026 e 18 de agosto de 2026**.

3.1.2. A votação ocorrerá entre os dias **19 e 20 de agosto de 2026, das 00 horas até às 23 horas e 59 minutos** através do portal SigEleição. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética, e cada eleitor receberá o *link* para a votação com antecedência em seu correio eletrônico institucional.

3.1.3. A apuração dos votos será feita automaticamente pelo sistema SigEleição logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as).

3.1.4. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 12, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

3.2. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na votação realizada na sessão do Conselho da Unidade Acadêmica.

3.2.1. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a).

3.2.2. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

3.3. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>, no dia **26 de agosto de 2026**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, das 8h do dia **27 de agosto de 2026 até às 17h**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o resultado final, contendo a lista tríplice do processo eleitoral, será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>, no dia **28 de agosto de 2026**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica, ouvida a comissão receptora.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>.

Acarape (CE), 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/07/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469708** e o código CRC **3BCCE38A**.

**EDITAL ILL Nº 14/2026 - ELEIÇÃO PARA VICE-DIRETOR(A)
DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.**

ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)											
FUNÇÃO				Vice-Diretor(a)							
NOME:											
MATRÍCULA SIAPE:											
UNIDADE DE LOTAÇÃO:											
TITULAÇÃO:			DOUTOR								
CLASSE:		ASSISTENTE-A			ADJUNTO-B		ASSOCIADO-C			TITULAR-D	
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:				TEMP. INTEG. 40h				TEMP. INTEG. 20h		DED. EXCLUSIVA	
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 14/2026.											

() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo para o qual estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.

Redenção,_____/_____/2026.

Assinatura do solicitante de registro de candidatura:

ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)

FUNÇÃO:												
NOME:												
MATRÍCULA SIAPE:												
UNIDADE DE LOTAÇÃO:												
TITULAÇÃO:				DOUTOR								
CLASSE:		ASSISTENTE-A			ADJUNTO-B			ASSOCIADO-C			TITULAR-D	
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO		
REGIME DE TRABALHO:				TEMP. INTEG.40h			TEMP. INTEG.20h			DED. EXCLUSIVA		

() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 14/2026.
() Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 – e observando o disposto no item 1.7 – do Edital ILL nº 14/2026.
Redenção, _____ / _____ /2026.
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:
() A Comissão Receptora, instituída pela Portaria ILL Nº 38, de 3 de julho de 2026, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrada neste formulário, nos termos do item 1.7 – do Edital ILL nº 14/2026.
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL Nº 38, de 3 de julho de 2026):
Redenção, _____ / _____ /2026.

ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)	
FUNÇÃO	Vice-Diretor(a)
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	

TITULAÇÃO:		DOUTOR							
CLASSE:		ASSISTENTE-A		ADJUNTO-B		ASSOCIADO-C		TITULAR-D	
NÍVEL:		01		02		03		04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG.40h			TEMP.INTEG.20h			DED. EXCLUSIVA
☐ Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 14/2026.									
☐ Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.5 – e observando o disposto no item 1.8 – do Edital ILL nº 14/2026.									
Redenção, _____ / _____ /2026.									
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:									
☐ A Comissão Receptora, instituída pela Portaria ILL Nº 38, de 3 de julho de 2026, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.8 – do Edital ILL nº 14/2026.									
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL Nº 38, de 3 de julho de 2026):									
Redenção, _____ / _____ /2026.									

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
CARGO	Vice-Diretor(a)
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO Nº ____ : ____/2026.	
DESTINATÁRIO: Instituto de Linguagens e Literaturas	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra indeferimento de inscrição (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial das eleições).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	

ITEM DO EDITAL	ATIVIDADE	PERÍODO
-	Publicação do Edital	06/07/2026
1.3.	Período de Registro da Candidatura	20/07/2026 a 11/08/2026
1.6.	Homologação Parcial das Inscrições	12/08/2026
1.7.	Cancelamento de Registro de Candidatura	11/08/2026 a 12/08/2026
1.8.	Anulação de Registro de Candidatura	13/08/2026
1.9.	Recurso contra Indeferimento de Inscrição	14/08/2026
1.9.	Recurso contra Candidatura	14/08/2026
1.10.	Homologação Definitiva das Inscrições	15/08/2026
3.1.2.	Consulta Informal (via Sig Eleição)	19/08/2026 a 20/08/2026
3.1.3.	Votação no Conselho	26/08/2026
3.3.	Resultado Parcial da Eleição	26/08/2026
4.1.	Recurso contra Resultado Parcial da Eleição	27/08/2026
4.2.	Publicação do Resultado Final	28/08/2026

Referência: Processo nº 23282.009249/2026-12

SEI nº 1469708